



PUBLICADO NO DOLM  
21 / 03 / 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 8.290/2023**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO QUE DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da “LOM” — LEI ORGANICA MUNICIPAL, e em consonância com os artigos 17, inciso VIII e 47, § 3º do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 30/06/2023 o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**, conforme prevê o art. 4º da Portaria nº 8.199/2023 que a instituiu.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2023.

**Art. 3º** Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 16 de março de 2023.

**WENDEL SANTANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari